

SÉTIMO TERMO ADITIVO

AO CONVÊNIO Nº 08/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA DE BRAÇO DO NORTE, VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA MANUTENÇÃO DO REGIME DE SOBREAVISO MÉDICO.

Termo Aditivo de Convênio, que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ**, CNPJ/MF Nº 82.558.149/0001-55, situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 187, Centro, Grão-Pará/SC, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **HELIO ALBERTON JUNIOR**, com interveniência da **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento de Grão-Pará** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA TERESINHA - HOSPITAL SANTA TERESINHA DE BRAÇO DO NORTE**, CNPJ/MF Nº 86.437.845/0001-64, estabelecida na Rua Jacob Batista Uliano, Nº 1370, Centro, Braço do Norte/SC, pessoa jurídica de direito privado, representada, neste ato, pelo seu Representante, Senhor **PEDRO MICHELS NETO**, partes integrantes deste Termo. O Termo de Colaboração tem por objetivo, a transferência de recursos financeiros à Entidade para a manutenção do regime de sobreaviso médico de especialidades prestado pelo ABST-HST, conforme estabelecido pelo Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta e Aditamento de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público da Comarca de Braço do Norte nos autos do Inquérito Civil Nº 09.2012.00000416-4. Desta forma resolvem fazer o reajuste de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula IV, do Convênio Nº 08/2019, de 21 de novembro de 2019, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA”

Compete ao Município de Grão-Pará repassar à Associação Beneficente Santa Teresinha – Hospital Santa Teresinha de Braço do Norte no ano de 2025 o acréscimo de **R\$14.036,28 (quatorze mil, trinta e seis reais e vinte e oito centavos)** passando o valor total global de **R\$178.234,68 (cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$192.270,96 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do convênio, ora aditado, permanecem inalteradas.



E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, junto com duas testemunhas.

Grão-Pará/SC, 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA
TERESINHA – HOSPITAL SANTA
TERESINHA
PEDRO MICHELS NETO
Representante

TESTEMUNHAS

Nome: EDMAR KEMPER NANDI
CPF: 046.*.***-38**

Nome: VITOR HUGO ABITANTE
CPF: 559.*.***-00**

OTAVIO JACINTO LUNARDI
Assessor Jurídico – OAB/SC 52.759
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ

Assinado eletronicamente por VITOR HUGO ABITANTE, PEDRO MICHELS NETO, MARINA BOENG BORGES, HELIO ALBERTON JUNIOR, OTAVIO JACINTO LUNARDI, EDMAR KEMPER NANDI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://fmsgraopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0d625600-709d-4827-bb17-060233348995>.



Assinado eletronicamente por:

* VITOR HUGO ABITANTE (***.271.220-**)

em 07/02/2025 15:12:26 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* PEDRO MICHELS NETO (***.763.349-**)

em 07/02/2025 15:19:41 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* MARINA BOENG BORGES (***.463.649-**)

em 07/02/2025 15:25:32 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

* HELIO ALBERTON JUNIOR (***.885.919-**)

em 10/02/2025 13:48:44 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* OTAVIO JACINTO LUNARDI (***.486.279-**)

em 11/02/2025 13:49:41 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

* EDMAR KEMPER NANDI (***.636.649-**)

em 11/02/2025 16:32:34 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://fmsgraopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/0d625600-709d-4827-bb17-060233348995>

